





DECRETO N° 008/2024

SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, 20 DE JUNHO DE 2024

"Institui e Nomeia a Comissão Especial de Regularização Fundiária Urbana do Município de Sucupira do Riachão-MA (CERFU-SDR) e dá outras

providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO

MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 86, IX c/c art. 105, I, "a", ambos da Lei Orgânica do Municipal.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.465/2017 que dispõe acerca da regularização fundiária urbana e Lei

Municipal nº 110/2021 que "Cria o Programa de Regularização Fundiária no Município de Sucupira do Riachão e

dá providências correlatas";

CONSIDERANDO a necessidade da efetivação da regularização fundiária dos lotes urbanos do Município de

Sucupira do Riachão-MA;

CONSIDERANDO que é necessária a participação paritária entre Poder Público e Sociedade Civil Organizada

para a definição de critérios e análise do procedimento de regularização fundiária.

DECRETA

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Especial de Regularização Fundiária Urbana do Município de

Sucupira do Riachão-MA (CERFU-SDR), órgão colegiado que será responsável pela orientação,

avaliação, acompanhamento e validação dos expedientes referentes aos processos administrativos da

REURB de Sucupira do Riachão-MA.

Parágrafo Único - A Comissão atuará como órgão consultivo e exercerá função deliberativa no

processamento de Reurb submetidos à sua análise, cabendo ao órgão colegiado emitir opinativos técnicos

sobre os processos ou validar as deliberações dos órgãos ou entidades municipais.







Art. 2º - A Comissão Especial de Regularização Fundiária Urbana do Município de Sucupira do Riachão-MA será composta por 04 (quatro) membros, nomeados pelo Chefe do Poder Executivo, sendo:

Representantes do Poder Executivo:

EVA MARIA LEITE - PRESIDENTE

JOSÉ HENRIQUE PORTO NOLETO – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE RÔMULO SÁ SOUSA – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DEYVID DE PAIVA SÁ – REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL

- Art. 3° Compete à Comissão Especial de Regularização Fundiária Urbana do Município de Sucupira do Riachão-MA (CERFU-SDR):
- I Eleger os critérios e requisitos para que o devido cadastramento dos beneficiários do processo de regularização fundiária urbana;
- II Validar a classificação das modalidades de Reurb, se de interesse social ou interesse específico;
- III Validar os projetos de regularização fundiária, mediante análise dos documentos apresentados, bem como, se necessário, proceder a verificação in loco e colher depoimento de vizinhos/limítrofes para a comprovação das informações apresentadas;
- IV Emissão de parecer conclusivo acerca das informações apresentadas;
- V Julgar, em primeira instancia administrativa, os recursos apresentados no curso dos processos de Reurb, em especial àqueles relativos à admissibilidade do requerimento e/ou classificação da modalidade de Reurb;
- § 1º Para fins do disposto nos incisos deste artigo, a Comissão poderá solicitar a celebração de convênios ou outros instrumentos congêneres, requerer estudos técnicos, convidar representantes de outros órgãos ou entidades da administração pública estadual e federal, membros dos Poderes Legislativo e Judiciário, proprietários de imóveis, atos para bem servir a sua missão funcional.

Fone/fax: (99) 3553-1098/1019 E-mail: prefeiturasucupiradoriachao@gmail.com







Art. 4º - A Comissão reunir-se-á ordinariamente, ou extraordinariamente, sempre que convocada pelo seu Presidente, com o registro da pertinente Ata.

Parágrafo Único – As omissões que por ventura surgir deverão ser dirimidas por voto da maioria absoluta dos membros.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Gabinete do Prefeito de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, 20 de junho de 2024. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

WALTERLINS RODRIGUES DE AZEVEDO PREFEITO MUNICIPAL

Rua São José, N° 479, Centro - CEP: 65668-000 - CNPJ: 01.612.338/0001-67 Fone/fax: (99) 3553-1098/1019 E-mail: **prefeiturasucupiradoriachao@gmail.com**